



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1) O objeto da presente licitação é para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, SEIXO, PEDRA, BRITA E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS: OBRAS E URBANISMO, SUB PREFEITURA DO JADERLÂNDIA E APEÚ, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com entregas parceladas, para serviços rotineiros de construção civil, destinados a atender as necessidades das diversas Secretaria/Fundos da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

1) O material será utilizado na manutenção de prédios, sistema de drenagem, produção de Asfalto PMF, produção de tubos de concreto armado, terraplanagem de ramais, construção e manutenção de logradouros públicos, praças e afins, e os mais variados serviços, sendo de extrema necessidade e de uso contínuo pelas diversas Secretarias/Fundos da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA.

3. ENTREGA

1) O fornecimento deverá ser realizado no Município de Castanhal, e deverá ser entregue de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada secretaria e subprefeitura.

2) Os materiais deverão ser entregues aos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB);
- Sub-prefeitura do Jaderlândia;
- Sub-prefeitura do Apeú;
- Secretaria Municipal De Saúde;
- Secretaria Municipal De Educação.

3) A contratada deverá obedecer ao horário de recebimento (funcionamento) de cada Secretaria e Subprefeitura, sendo:

3.3.1. Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB)

De segunda à sábado pela parte da manhã: das 07:30h às 10:30h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

De segunda à sexta pela parte da tarde: das 13:00h às 16:30h.

3.3.2. Para os demais órgãos

De segunda à sexta: das 08:00h às 13:00h;

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

1) O pedido de compra só poderá ser feito à Contratada, após o Empenho emitido pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

2) Os pedidos deverão ser solicitados através do formulário de Pedido de Compra de Material e autorizado, através de assinatura, pelo Fiscal ou Secretário de Contrato de cada secretaria;

4.2.1. Em caso de descumprimento deste item, os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do Fornecedor contratado.

4.2.2. A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem, serão por conta da Contratada.

4.2.3. Em caso de descumprimento deste item, o Contratado será notificado.

3) Não poderá ser entregue nenhum material ou executado qualquer serviço, sem o devido Pedido de Compra de Material (PCM) enviado para a Contratada.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

1) O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido de Compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

2) A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Solicitante, conforme Pedido de Compra do Material (PCM).

3) A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

4) O preço permanecerá fixo e irrevogável até o decurso final desta contratação.

5) As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

5.5.1. Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.5.2. A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

6) O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de atesto do Fiscal de Contrato;

6. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Constitui obrigação da contratada:

- a)** assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho;
- b)** cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência;
- c)** manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d)** dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e)** prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1) São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a)** a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente;
- b)** prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c)** comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado;
- d)** o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material;
- e)** efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega;
- f)** rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g)** aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

8. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1) A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

2) Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

9. DOS CASOS OMISSOS

1) Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

10. DAS PENALIDADES

1) Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1. ADVERTÊNCIA

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;
- e) Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- f) Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

1) A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1) Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do responsável técnico pertencente a quadro permanente da licitante (profissional de nível superior detentor de graduação em Engenharia Ambiental e Geologia), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, em vigor e da região a que está vinculada a licitante;

2) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o fornecimento com características, quantidades e prazos similares ao objeto desta licitação, considerando-se para tanto que deverá constar o percentual de no mínimo 50% (trinta por cento) do quantitativo do objeto licitado;

12.2.1. Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

a) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

b) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;

3) Licença de Operação (LO), emitida por órgão ambiental competente, dentro do prazo de validade, conforme estabelecido pela Resolução n.º 120 de 28/10/2015/COEMA, da jazida No caso em que as jazidas não forem de propriedade da licitante, deverá ser apresentado um termo de compromisso do proprietário para atendimento do presente edital, juntamente com as documentações que comprovem que a jazida atende as exigências e normas legais, onde a atividade principal esteja evidenciado Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Beneficiamento, como segue: **Alvará de Funcionamento, CTF-IBAMA, Registro de Licença – ANM e Licença de Operação;**

4) Deverá ser apresentado ensaios de granulometria, em laboratórios credenciados, em nome do licitante, conforme segue abaixo:

d.1) Abrasão los ángeles - ABNT NBR NM 51:2001;

d.2) Densidade real do agreg. miúdo - DNER 084:95;

d.3) Densidade real do agreg. graúdo - DNER ME 081/98;

d.4) Equivalente de areia - DNER 054:1997;

d.5) Granulometria por peneiramento - DNER ME 083:1998;

d.6) Material pulverulento - NBR NM 46:2003;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

d.7) Agregados – Determinação da massa unitária e do volume de vazios - NBR NM 45 – ABNT;

d.8) Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio - DNER ME 089/94.

5) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;

6) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;

7) Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

13. QUANTIDADE DE FORNECIMENTO

1) Os quantitativos se encontram no Anexo 1 - Planilha de Quantitativos deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Areia branca fina	M³	15.000,00	R\$ 92,17	R\$ 1.382.500,00
2	Areia branca grossa	M³	15.000,00	R\$ 94,60	R\$ 1.419.000,00
3	Seixo lavado	M³	22.000,00	R\$ 222,67	R\$ 4.898.666,67
4	Brita	M³	7.000,00	R\$ 274,33	R\$ 1.920.333,33
5	Pedra preta	M³	1.000,00	R\$ 168,33	R\$ 168.333,33
6	Pedrisco (misturado de areia e seixo)	M³	7.000,00	R\$ 187,00	R\$ 1.309.000,00
7	Piçarra de 1º categoria	M³	3.000,00	R\$ 82,00	R\$ 246.000,00
8	Aterro de 1º categoria	M³	3.000,00	R\$ 71,00	R\$ 213.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 11.556.930,00